



RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

Delega competência ao Diretor da Superintendência
Central de Administração e Pagamento de Pessoal.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista a necessidade de integração e padronização das atividades relativas à gestão de pessoal no Estado durante a etapa de implantação do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor da Superintendência Central de Administração e Pagamento de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, competência para coordenar, técnica, operacional e administrativamente, a Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria, subordinada à Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, até 30 de agosto de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

* Publicada no Minas Gerais em 14/09/2003.